



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 20 / 01 / 23

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo Nº 202301180712
Data emissão: 18/01/23
Hora: 15:07
Responsável: Antônio Junior
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2417/2023
Data 17/01/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados da Associação Clube da Terceira Idade Santo Izidoro do município de Três Barras do Paraná, para 02 (duas) viagens aos municípios de Guaraniaçu e Catanduvas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados da Associação Clube da Terceira Idade Santo Izidoro do município de Três Barras do Paraná, sob a coordenação da entidade inscrita no CNPJ sob o nº 04.430.030/0001-99 para duas viagens de encontro de idoso, como abaixo especificamos:

Local	Data
Guaraniaçu	22/01/2023
Catanduvas	29/01/2023

Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO
FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2023.01.17 10:11:58 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2417/2023

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar associados da Associação Clube da Terceira Idade Santo Izidoro do município de Três Barras do Paraná, para 02 (duas) viagens aos municípios de Guaraniaçu e Catanduvas, Estado do Paraná.

A entidade busca parceira com outras que têm a mesma finalidade, e para conseguir trazê-las em sua comunidade precisa ter o intercâmbio, e neste caso a participação em eventos promovidos por elas.

Por outro lado, as viagens é um reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no passado ao Município.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2023.01.17 10:12:15 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.430.030/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CLUBE DA TERCEIRA IDADE SANTO IZIDORO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE SANTO IZIDORO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO LINHA CRUZ ALTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTrito SANTO IZIDORO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2023** às **08:47:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 0202022 Três Barras do Paraná - PR, em 17 de janeiro de 2023.

RECEBIDO 18/01/23
Antônio A. Lischuischy Jr
âmara M. Três Barras PF

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2417/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados da Associação Clube da Terceira Idade Santo Izidoro do município de Três Barras do Paraná, para 02 (duas) viagens aos municípios de Guaraniaçu e Catanduvas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO  Assinado de forma digital por GERSO
GUSSO:40988660059 FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2023.01.17 10:12:28 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2417/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

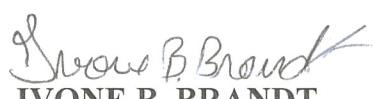
A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e LEANDRO M. SALLA**, reuniram-se em data de 20/01/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2417/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 20 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente


IVONE B. BRANDT
Secretária


LEANDRO M. SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2417/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

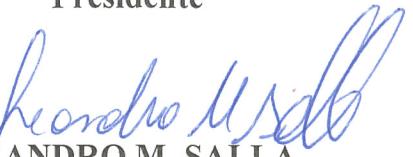
A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, LEANDRO M. SALLA e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 20/01/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2417/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 20 de janeiro de 2023.


DIRCEU DUARTE
Presidente


LEANDRO M. SALLA
Secretário

TATIANE R. ZANCHETA
Membro